

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021/2



LIGA ARAGUAINENSE DE PALHAÇOTERAPIA

Araguaína – TO
Agosto/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

O Colegiado de Acadêmico de membros efetivos juntamente com a diretoria da LAPA- Liga Araguainense de Palhaçoterapia do UNITPAC- Centro Universitário Araguainense Presidente Antônio Carlos campus de Araguaína-TO , no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as normas do Processo Seletivo 2021/02 para o preenchimento de vagas, para ingresso de acadêmicos de Medicina, Enfermagem, e Psicologia na liga.

OBJETIVO DA LAPA

Objetivos Gerais: Possuir caráter de agente de transformação social, visando lutar pela promoção da saúde da população. Gerar uma maior interação com a comunidade visando a valorização do processo do riso.

Objetivos Específicos: Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão. Disseminar conhecimentos relativos à temática da liga: A influência do humor no cuidar. Promover a humanização hospitalar, desenvolvendo atividades lúdicas realizadas pela figura do palhaço.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Em cumprimento ao seu estatuto, a Liga Araguainense de Palhaçoterapia (LAPA) faz-se saber pelo presente edital, a seleção de ingressos para a categoria de membros efetivos.

I - São de inteira responsabilidade dos candidatos inteirar-se da data, horário e local de realização do evento do processo seletivo, devendo para tanto consultar o Posto de Inscrição, ou a página oficial de divulgação da liga.

Art. 2º - Deverá os interessados cumprir e atender os pré-requisitos descritos abaixo:

I – Estar devidamente matriculados no curso de graduação de medicina, enfermagem, e do UNITPAC- Centro Universitário Araguainense Presidente Antônio Carlos campus de Araguaína-TO.

II – Estar cursando ou ter sido aprovado na disciplina que aborda Psicologia (para membros efetivos de medicina e enfermagem) .

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições serão realizadas entre os dias 09/09/2021 a 05/10/2021 pelo Whatsapp ou pelo Instagram da LAPA (@lapa_itpac) através dos ligantes.

Art. 4º - No ato da inscrição será cobrada uma taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 5º - Os acadêmicos que possuem bolsa do Programa Universidade para Todos (ProUni) podem obter isenção da taxa de inscrição por meio da apresentação de documento comprobatório de bolsa.

Art. 6º - Despesas referentes à inscrição são de total responsabilidade do aluno e não estarão sujeitas à devolução. O valor pago como a taxa de inscrição não poderá ser transferido para o outro candidato.

Art.7º- Para efetuar a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para o whatsapp (63)9 9239-1251. A inscrição somente será efetivada após pagamento de dez reais.

Art. 8º - Será fornecido o recibo do pagamento e o candidato assinará termos em que declara conhecer o estatuto e normas do processo de seleção.

Art. 9º - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição.

Art. 10º - Todas as despesas referentes à participação do candidato no processo seletivo são de total responsabilidade do candidato.

DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

Art. 11º - A prova de ingresso como membro da LAPA será realizada no dia 05 de outubro de 2021 e a entrevista dia 06 de outubro de 2021.

- a) ou através do aplicativo digital Google forms devido a atual situação da Pandemia do novo coronavírus ou presencial no UNITPAC com objetivo de respeitar o decreto municipal, com duração mínima de 30 minutos e máxima 1h00min , com início às 18:00 horas.
- b) A entrevista ocorrerá no dia 08 de outubro, através da plataforma digital Zoom às 19:30 horas, o link de acesso será disponibilizado às 19:00 horas no grupo de Whatsapp que será criado posteriormente para os inscritos no processo seletivo da LAPA do UNITPAC.

Parágrafo único –Será eliminado do Processo seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinado (tolerância de 5 min), ao evento programado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12º - O Processo Seletivo contará com duas etapas. Na primeira etapa haverá uma prova objetiva com questões de múltipla escolha e na segunda uma entrevista para avaliação curricular e subjetiva do perfil do candidato. Serão selecionados 16 (dezesesseis) membros, sendo 6 (seis) efetivos para medicina, 5 (cinco) para enfermagem , 5 (cinco) para psicologia.

AVALIAÇÃO

Art. 13º - A avaliação será composta por uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões para medicina, 10 (dez) questões para enfermagem,

e 10 (dez) questões para psicologia e , em que apenas uma está correta. Cada questão tem um valor de 6 pontos para medicina, 6 pontos para enfermagem e 6 pontos para psicologia, totalizando um valor de 60 (sessenta) pontos da prova objetiva.

Art. 15º - A entrevista terá um valor de 40 (quarenta) pontos e será avaliada sob dois quesitos: Entrevista Subjetiva e Avaliação Curricular. OBS: Os membros selecionados pela Primeira Fase para a Entrevista, devem encaminhar em formato de PDF via Whatsapp(63)99239-1251: Certificado de apresentação [ou cópia] de trabalhos apresentados em eventos científicos. 2. Certificado [ou cópia] de monitorias. 3. Certificado [ou cópia] de participação de congressos, simpósios e workshops.

Art. 16º - Conteúdo da prova objetiva: Medicina humanizada, o Filme: Patch Adams – o amor é contagioso, A influência do riso no prognóstico do paciente,o Método Son Rise, Assistência Humanizada em UTI neonatal, O cuidar humanizado ao idoso, O riso como forma terapêutica.

Art. 17º- Entrevista

Avaliação do empenho do candidato quanto à palhaçoterapia, comprometimento com as atividades da liga, interesse por cargos da diretoria- 15 pontos,Habilidade de comunicação,capacidade de dialogar com os diretores, perspectiva de trabalho em equipe- 15 pontos,Avaliação Curricular-10 pontos.

Art. 18º - Os critérios de desempate, na seguinte ordem, são: 1º Ter uma maior nota na entrevista; 2º Aqueles que cursarem períodos superiores;

Art. 19º - Os temas designados acima não limitam nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

Art. 20º - Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com concessão de porte de arma.

Art. 21º - Caso seja observado durante a realização da prova candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

Art. 22º - A LAPA não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos.

Art. 23º - No ato da prova o candidato deverá preencher no campo correspondente somente o nº de inscrição na Folha de Respostas e a folha de entrevistas. A folha de respostas é única e não será disponibilizada nova folha de respostas.

Art. 24º - O tempo mínimo de permanência dos candidatos em recinto de aplicação de prova é de 30 (trinta) minutos.

Art. 25º - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato

interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao fiscal.

Art. 26º - Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

Art. 27º - Será eliminado sumariamente do processo seletivo, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em lugar que não o determinado para esse fim;
- e) cometer ato grave de indisciplina;
- f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 28º - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 24 horas contadas a partir do término do processo seletivo. O gabarito estará à disposição na página oficial da liga no Instagram.

I - Não será aceito recurso interposto via fax, correio eletrônico ou enviado pelos Correios diretamente à LAPA. Mas Também, não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

II - O resultado dos recursos contra questões da prova teórica, erros ou omissões no gabarito, será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, disponível aos candidatos no site da liga.

III - O recurso deverá ser:

- a) entregue impresso ou pelo e-mail: lapaunitpacaux@gmail.com;
- b) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o processo seletivo, número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;
- c) um para cada questão;
- d) entregue pessoalmente no Posto de Inscrição da LAPA ou para um dos diretores autorizados, observando os prazos estabelecidos.

IV - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos

correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos independentemente de os terem requerido.

V - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

RESULTADO

Art. 29º - Serão aprovados aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório geral de pontos entre prova e pontuação da entrevista.

I - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de nota oficial no endereço eletrônico itpac.br ou na página oficial da liga no Instagram @lapa_itpac dentro de 48 horas.

II- Em caso de empate no resultado final, o critério considerado para desempate serão os seguintes: aquele classificado que estiver no período mais avançado; e aquele que não participa de nenhuma outra liga acadêmica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º - Os acadêmicos selecionados deverão obrigatoriamente comparecer a primeira reunião da Liga, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Art. 31º - A data de início das atividades e da apresentação dos novos membros à Liga será avisada individualmente com antecedência.

Art. 32º - Se por qualquer motivo um dos associados for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada em até um ano.

**“O riso é a mais barata e eficaz das drogas. O riso é um remédio universal.”
Bertrand Russel (2005).**

ATENCIOSAMENTE, DIRETORIA LAPA